



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 583- "DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- DECRETO 639 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. FLÁVIO RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS, DA PROCURADORIA GERAL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022310/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022609/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032310/2024





DECRETO Nº 583/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

CONSIDERANDO o contido no art. 67, V, da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, que aponta ser a aposentadoria uma das hipóteses de vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

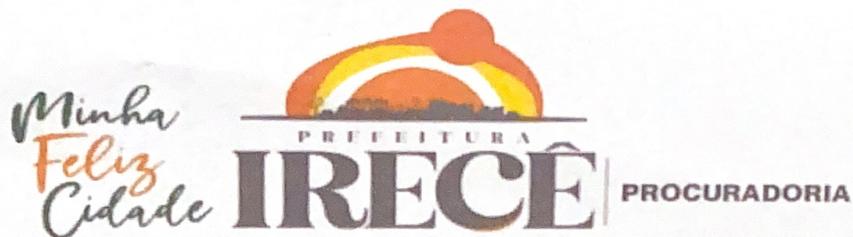
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
7233	JOSE SABINO MARIANA DA ROCHA	PROFESSOR(a) 20 Horas - II

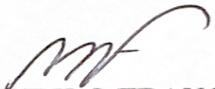
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.





Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.


MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê



**DECRETO Nº639/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Procurador do Município de Irecê, Sr. **FLÁVIO RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS**, da Procuradoria Geral do Município.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FLÁVIO RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador do Município, Símbolo CAS 03, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022310/2024
- QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022310/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA - CNPJ N.º 14.896.908/0001-30. OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 31/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022609/2024
- QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022609/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI - CNPJ N.º 34.909.753/0001-36. OBJETO: Aquisições de medicamentos extra-básicos, através do considera-se como Menor Preço por Item, o Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 31/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032310/2024
- QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032310/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 17.406.286/0001-02. OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 31/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1335-2E21-FF56-E820-5116> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1335-2E21-FF56-E820-5116



Hash do Documento

35d14a51f7fbd8affe595a85ab3633033ca85fbf03a9c5585ac3a3c765482941

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 20:48 UTC-03:00